CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 17/85 **Data** 18/09/85

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede ao Vereador Ernesto Matos Gurgel, 120 (cento e Vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 916 DE 27/09/85

DIOM Nº 8248 DE 22/10/85

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 14/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 916 DE 27 DE setembro DE 1985.

CONCEDE AO VEREADOR ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º-FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DENTRO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE setembro DE 1985.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 27/11/85 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017 /85

CONCEDE AO VEREADOR ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º-FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DENTRO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE setembro DE 1985.

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A mesa
Diretora
Em 25/09/85
Paulo Queiroz

REQUERIMENTO Nº 759 /85

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADOS MÉDICO ANEXOS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1985.

VEREADOR - ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL

Dr. Carlomano Gomes Marques
CIRURGIÃO GERAL — CRM 3621
Rua Frederico Borges, 192 - Varjota
Fone: 224-3894 — Fortaleza — Ceará

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ernesto Matos Gurgel do Amaral, está sob meus cuidados profissionais portador de labirintite e hipoacusia bilateral, necessitando de 90 (noventa) dias de licença.

Fortaleza, 24/09/85

Carlomano Gomes Marques

DR. CARLOMANO GOMES MARQUES
MEDICO
CRM-CE 3621 - CPF 051775223/00

CLÍNICA SANTO ANTONIO LTDA.
OUVIDO — NARIZ — GARGANTA
Direção: Dr. Webster Costa
CREMEC 408 — CPF 000113553/87
Consultas: Horas Marcadas
Rua Assunção, 25 — Fone: 224311
Residência: Eduardo Garcia, 1051 - Apto. 101 - B
Fone: 224-1445
FORTALEZA — CEARÁ

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ernesto Matos Gurgel do Amaral, está sob meus cuidados profissionais portador de labirintite e hipoacusia bilateral necessitando de 90 (noventa) dias de licença.

Fortaleza, 24/09/85

Dr. Antonio Werbster Costa
CRM 408-CE

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 27 / 09 / 85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 38/85
AO REQUERIMENTO Nº

ESTA COMISSÃO, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADOS MÉDICO ANEXOS.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE setembro DE 1985.

PRESIDENTE
1º VICE PRESIDENTE
2º VICE PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO No. 915/85 DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

Concede permissão ao Vereador José Maria Couto Bezerra, para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica concedida permissão ao Vereador José Maria Couto Bezerra, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 35 - II da Lei No. 5.930, de 13.12.1984, (Lei Orgânica do Município de Fortaleza) para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período compreendido entre 15 a 30 de outubro de 1985.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 916/85, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

Concede ao Vereador Ernesto Matos Gurgel do Amaral, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Matos Gurgel do Amaral, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, dentro da Legislação em vigor.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de setembro de 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE